



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 003, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

PROPONENTE: Mesa Diretora e demais edis da Casa.

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Ronda Alta - RS para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais de Ronda Alta - RS, para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais).

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais será revisado anualmente, por Lei específica, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº. 173/2020.

Art. 4º Além do subsídio mensal, os Secretários Municipais farão jus ao 13º (décimo terceiro) salário e férias acrescidas de 1/3 (um terço).

Art. 5º Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala do Plenário, 17 de agosto de 2020.

Exposição de Motivos:

A Mesa Diretora da Câmara e os demais Vereadores subscritos apresentam o presente projeto de lei visando fixar o subsídio dos Secretários Municipais para a próxima legislatura.

A fixação dos subsídios dos agentes políticos é uma das competências fixadas pela Constituição Federal, art. 29, V, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

Quanto ao direito ao pagamento de 13º remuneração e terço de férias aos agentes políticos decorre diretamente da Constituição Federal conforme entendimento da Corte de Contas do nosso Estado e do STF.

Assim, deve a Câmara Municipal por lei de sua iniciativa fixar o subsídio dos Secretários para a próxima legislatura.

Vereador Antônio Lindomar Pavoski
Presidente

Vereador Carlos R. Gavioli
Vice-Presidente

Vereador Luiz Antonio Gadini
1º Secretário

Vereadora Silvanio R. Lucca
2º Secretário

Vereadora José Fontana

Vereadora Maria Loreci Caus

Vereador Moacir Orbak

Vereador Sidnei Nayssinho

Vereador Vitor Roque Cavazini